

RESOLUÇÃO Nº 266/2024

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORA DA AGIR
BRUNA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, §3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares à servidora abaixo especificada:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bruna de Andrade	Diretora Administrativa e Institucional	15 dias – ref. P.A. de 06/03/2023 à 05/03/2024	26/12/2023 à 05/01/2024 e o saldo de 05 (cinco) dias em abono pecuniário

- **P.A. – Período Aquisitivo**
- **Período de 26.12.23 à 05.01.24 já gozados por ocasião de férias coletivas, conforme Decreto nº 203/2023;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-á ao período de gozo de férias pela servidora supra nominada.

Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR
(assinado de forma digital)

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**)

em 20/03/2024 11:52:53 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/96b3b057-35c8-4710-820b-6342f261daca>

